



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 09 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 848

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 09 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 848

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.313 DE 09 DE JULHO DE 2021.

"Decreta Luto Oficial por três (3) dias, em virtude do falecimento de **NELSON ASSAD AYUB**, Ex-Vereador e Ex-Prefeito de Agudos/SP".

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica do Município de Agudos, e;

Considerando, o falecimento do Sr. **NELSON ASSAD AYUB**, Ex-Vereador e Ex-Prefeito do Município de Agudos/SP, foi eleito em seu primeiro mandato como vereador em 1967 e reeleito em 1973. Elegeu-se prefeito de Agudos por dois mandatos, de 1977 a 1983 e 1988 a 1992. Como vereador ainda foi reeleito nas eleições de 2000, 20004, 20008 e 2012, a maioria delas com expressiva votação;

Considerando, que o Sr. **NELSON ASSAD AYUB**, "Querido" como era carinhosamente chamado pelos agudenses, contribuiu muito com o desenvolvimento do Município, quando prestou valorosos serviços junto à Prefeitura Municipal, fazendo história como uma das principais personalidades políticas

Considerando, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;


DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município de Agudos, por três (3) dias, contados desta data, em homenagem póstuma ao Ex-Vereador e Ex-Prefeito, e digno cidadão, Sr. **NELSON ASSAD AYUB**, pelos inestimáveis serviços prestados à cidade de Agudos.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado neste Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 09 de julho de 2.021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br